



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 15512/2020

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a implantação do Projeto Salvando Vidas no Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º A Administração Municipal implantará o **Projeto Salvando Vidas** no Município de Maringá, tendo por objetivo ampliar o número de doadores de sangue nos bancos de sangue existentes no Município de Maringá.

Art. 2.º A cada doação de sangue, o doador poderá apresentar o comprovante de doação emitido pelo banco de sangue à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana para a emissão de documento de isenção do pagamento do estacionamento no Sistema Área de Estar Maringá.

Parágrafo único. A isenção do pagamento de estacionamento no Sistema Área de Estar Maringá terá validade pelo período de 4 (quatro) meses, contado da emissão do respectivo documento, podendo ser renovada a cada nova doação de sangue.

Art. 3.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 21 de fevereiro de 2020.

ODAIR DE OLIVEIRA LIMA
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Odaír de Oliveira Lima, Vereador**, em 21/02/2020, às 16:40, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando



o código verificador **0169754** e o código CRC **6A025879**.
